

1. TERMO DE USO LIVRE E ESCLARECIDO PARA O SERVIÇO DE TELEFARMÁCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Uso Livre e Esclarecido é obter a anuência do paciente do serviço para a utilização de serviço de Telefarmácia, conforme Resolução nº 727/2022 do Conselho Federal de Farmácia, para realização de atendimento com farmacêutico e/ou técnico.

2. NATUREZA DO SERVIÇO DE TELEFARMÁCIA

2.1. O serviço de Telefarmácia envolve o uso de áudio e vídeo por meio das plataformas Ti.Clinic e do dashboard da TiFarma que proporciona a integridade, segurança e o sigilo das informações, para interação entre o farmacêutico e/ou técnico e o paciente.

2.2. Durante a prestação do serviço de Telefarmácia, detalhes do histórico clínico do paciente e dados pessoais de saúde poderão ser objeto de discussão por meio do uso da plataforma Ti.Clinic.

3. RISCOS, BENEFÍCIOS E ALTERNATIVAS

3.1. Os benefícios dos serviços de Telefarmácia incluem o acesso de farmacêutico e/ou técnico a dados pessoais de saúde sem a necessidade de deslocamento do paciente para um local específico para atendimento.

3.2. Os riscos envolvidos neste serviço podem decorrer das limitações desta modalidade em casos de emergência ou urgência assistencial, ou devido a problemas técnicos de conexão, demandando a realização de atendimento presencial, após as orientações efetuadas durante o atendimento à distância (Telefarmácia). Adicionalmente, em situações raras, protocolos de segurança eletrônica podem ser objeto de ataque, com risco de vazamento de dados e quebra de privacidade.

4. ÉTICA, INFORMAÇÕES DE SAÚDE E CONFIDENCIALIDADE

4.1. Todas as legislações e regulações das autoridades competentes, relativas às normas de Ética aplicada aos farmacêuticos e/ou técnicos, ao acesso do paciente aos arquivos de saúde e à privacidade dos dados obtidos ou gerados durante o atendimento à distância, se aplicam aos serviços de Telefarmácia.

5. DAS NORMAS DE SEGURANÇA

¹Termo de Consentimento nos termos do Apêndice III da Nota Técnica do Conselho Federal de Farmácia sobre a Resolução nº 727 de 30/06/2022 do CFF disponível em <https://cff.org.br/noticia.php?id=6782>.

5.1 INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA): Se houver dúvidas sobre o profissional que irá lhe atender, busque a confirmação junto ao Conselho Federal de Farmácia

(<https://site.cff.org.br/farmacutico>), mediante informação do nome, cidade, categoria e número de inscrição no referido Conselho. Isso lhe trará a tranquilidade de que realmente você está falando com um profissional (farmacêutico e/ou técnico) devidamente credenciado e apto a exercer a sua profissão e especialidade informada.

6. REFERÊNCIAS

6.1. Ter boas referências sempre ajuda na escolha e segurança em ser atendida pelo profissional farmacêutico e/ou técnico.

7. LEGALIDADE DA TELECONSULTA

7.1. Cabe ao profissional usuário da plataforma atender às regulamentações legais de sua categoria profissional, devendo prestar o serviço por meio da Telefarmácia apenas mediante autorização normativa da categoria e/ou por lei. Respeitada as suas limitações, a TELEFARMÁCIA é uma opção de consulta que pode ser muito útil, principalmente em situações de pandemias e/ou restrições sociais. Ademais, pode conferir uma maior assistência para casos selecionados de pacientes, respeitando as particularidades de cada caso dentro de um bom senso e dos preceitos éticos de cada profissão. A responsabilidade do profissional ao praticar um ato por Telefarmácia deverá atender os preceitos éticos de cada profissão e Resoluções dos respectivos Conselhos de classe.

8. DA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

8.1. Eu, [NOME DO CLIENTE], informo que estou de acordo em participar de atendimento por meio de Telefarmácia com o(a) farmacêutico(a) e/ou técnico(a) [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx]. Fui esclarecido(a) que terei as informações resultantes do atendimento registradas. Compreendo que a Telefarmácia pode ter limitações e que, caso existam, serão informadas pelo farmacêutico e/ou técnico. Em caso de Telefarmácia para ensino e pesquisa, consinto o compartilhamento e a transmissão de informações.

8.2. Entendo que:

- poderá ser necessária a minha presença física, a depender de avaliação do profissional;
- as imagens do vídeo e o áudio da Telefarmácia não serão gravados e/ou armazenados pela plataforma tecnológica de relacionamento, aplicando-se o mesmo com relação ao texto do chat;
- eu posso ligar e desligar a câmera e o áudio a qualquer momento durante a Telefarmácia;
- quem encerra a Telefarmácia é o profissional farmacêutico e/ou técnico;

· minhas informações pessoais serão armazenadas em ambiente seguro, sendo mantido o sigilo dos meus dados pessoais, aos quais somente as pessoas necessárias e devidamente autorizadas terão acesso, tudo de acordo com a política de privacidade disponível na plataforma de relacionamento digital, a qual é parte integrante deste termo;

8.3. Tenho ciência de que poderei não conceder este consentimento ou conceder e na sequência revogá-lo (desmarcar o checkbox) a qualquer momento dentro do ambiente virtual de “Sala de Espera”, antes de entrar na Telefarmácia, e que, caso ele não seja concedido ou seja revogado, não terei acesso à Telefarmácia que eu havia agendado. Declaro que li, compreendi todas as informações anteriormente apresentadas, com relação ao serviço de Telefarmácia e que todas as minhas dúvidas e questionamentos foram respondidos satisfatoriamente, pelo qual, mediante o presente Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, dou meu CONSENTIMENTO para o uso do serviço de Telefarmácia para atendimento farmacêutico. Por ser a expressão da verdade, na presente data [xx.xx.xxx] firmo o presente instrumento através de consentimento digital, cuja cópia ficará armazenada com o IP [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx].

Eu li e Aceito o Termo de Consentimento livre e esclarecido para o Serviço de Telefarmácia.